



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 4/2022**

Plenário | 08.03.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 4
Gestão de quadros / Autorizações	>> 4
Matéria Disciplinar	>> 6
Temas de ordem geral	>> 6



Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, José Norberto Ferreira Martins, Tolda Pinto e Osvaldo Pina*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*; Procuradores da República, *Drs. Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Elisabete da Costa Ramos, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. José Manuel Mesquita, Rui Manuel Portugal da Silva Leal, Pedro Gonçalo Roque Ângelo, Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa e Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e Dr. Tiago José Farinha Geraldo*.

■ Secretário

Secretariou a sessão, por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o *Dr. Fernando Ramos*.



Conselho Superior do Ministério Público

Estiveram ausentes o Dr. José Manuel Mesquita e a Professora Helena Morão.

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

1. O Conselho procedeu à verificação de poderes da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Elisabete da Costa Ramos**, como membro do Conselho Superior do Ministério Público, integrando a secção de Avaliação de Mérito, em substituição do Dr. Carlos José Nascimento Teixeira que ingressou na categoria de Procurador-Geral-Adjunto.

Nesta sequência, o CSMP aprovou, por unanimidade, a designação da Dr.^a Ana Paula Lopes Leite para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

2. O CSMP deliberou, por unanimidade em escrutínio secreto, proceder à nomeação em comissão de serviço, do Vice-Procurador-Geral da República (artigo 129.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público) o Procurador-Geral-Adjunto Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**.

3. O CSMP deliberou, por maioria e escrutínio secreto, proceder à nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Regional de Lisboa, a Procuradora-Geral Adjunta Dr.^a **Helena de Jesus Fernandes Gonçalves** – artigos 173.º e 179.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.

O Dr. Gonçalo Maria Pereira de Melo Breyner obteve um voto.



Conselho Superior do Ministério Público

4. O CSMP deliberou, por maioria e escrutínio secreto, proceder à nomeação da Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.^a **Ana Teresa Pinto Leal** para coordenadora do Gabinete da Família, da Criança e do Jovem, na Procuradoria-Geral da República.

Um Conselheiro absteve-se.

5. O CSMP aprovou, por maioria e escrutínio secreto, o destacamento da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente** para a Procuradoria-Geral da República, tendo em vista exercer interinamente as funções de Secretária-Geral.

Dois Conselheiros abstiveram-se e um Conselheiro votou contra.

6. O CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMG, proceder à reafecção do Procurador da República, Dr. **David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguiar**, colocado no DIAP de Lisboa, ao Juízo Central criminal de Lisboa, com efeitos a 21 de março de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, a redistribuição de quatro processos de inspeção a cargo do Senhor Inspetor, Dr. José António Ferreira Espada Niza, enaltecendo-se o sentido de responsabilidade e a solidariedade de todos os Senhores Inspectores que se têm disponibilizado para assegurar os processos daquele.

A Dr.^a Alexandra Chícharo das Neves não participou na discussão deste ponto.

■ ORDEM DO DIA

Gestão de quadros / Autorizações

1. O CSMP aprovou, por unanimidade a prorrogação, até 31 de agosto de 2022, do exercício das funções inerentes à comissão de serviço que o Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **João António Silveira Palma Ramos**, vem desempenhando na inspeção do Ministério Público.
2. O CSMP deliberou, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço que o Mestre **Eduardo André Folque da Costa Ferreira** vem exercendo como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
3. O CSMP aprovou, por unanimidade:
 - a) O apuramento de vagas a preencher nos procedimentos prévios ao movimento tendo em conta a prorrogação até 31 de agosto de 2023, ou a cessação a partir de 31 de agosto de 2022, das comissões de serviço vigentes no DCIAP, DIAP Regionais e SEIVD que tiveram início em Janeiro de 2020 e cujo termo ocorreria no fim de 2022;
 - b) Proceder à abertura de procedimentos concursais prévios ao movimento para Inspectores do Ministério Público, DCIAP, DIAP regionais e SEIVD, Magistrado do Ministério Público Coordenador da Procuradoria da República administrativa e fiscal da zona de Lisboa e Regiões Autónomas e, em agregação, da procuradoria da República administrativa e fiscal da zona sul.



Conselho Superior do Ministério Público

c) Designar como elementos dos júris dos procedimentos concursais precedentes:

– Inspectores do Ministério Público: Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago, que preside, com a faculdade de delegação, tendo como vogais o Dr. João Palma Ramos, Dr.^a Vânia Álvares, Dr. Tolda Pinto e Dr. Carlos Teixeira;

– DCIAP: Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago, que preside, com faculdade de delegação, tendo como vogais o Dr. José Pedro Baranita, o Dr. António Paes de Faria, o Professor Almeida Costa e a Dr.^a Maria Raquel Mota;

– DIAP regionais e SEIVD; Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago, que preside, com faculdade de delegação, tendo como vogais o Dr. Norberto Martins, o Dr. José Franco Pinheiro, o Dr. Filipe Maciel e a Dr.^a Patrícia Cardoso;

– Magistrado do Ministério Público Coordenador da Procuradoria da República administrativa e fiscal da zona de Lisboa e Regiões Autónomas e, em agregação, da procuradoria da República administrativa e fiscal da zona sul: Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago, que preside, com a faculdade de delegação, tendo como vogais, a Dr.^a Conceição Ligeiro e o Dr. André Folque.

Apresentação: membros permanentes

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º do EMP, o pedido de redução de

serviço, formulado pelo Sr. Procurador-Geral-Adjunto Dr. **Manuel da Costa Ribeiro**, colocado na PGRegional de Lisboa – TCA Sul, devendo-lhe ser distribuído, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público (momento em que a sua situação deverá ser reavaliada) apenas 40% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo Exmo. MMPC do TAC Sul.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota.

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Senhora Procuradora da República Dr.^a **Luísa Maria Martinez de Azevedo**, colocada na Comarca de Lisboa Oeste – DIAP – Secção de Oeiras, devendo-lhe ser distribuído - até ao momento da reapreciação do requerido a ocorrer depois da avaliação pela Junta Médica que infra se ordena – apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados no DIAP – Secção de Oeiras, em termos a determinar pela Ex.^{ma} MMPCC de Lisboa Oeste”;

b) Determinar a realização de junta médica da ADSE a qual deverá indicar se a Sr.^a magistrada requerente tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, quais as limitações que se verificam para o desempenho das suas funções, nos termos do disposto no artigo 6.º, alínea e), do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de



Conselho Superior do Ministério Público

29 de novembro, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 84.º e 87.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º do EMP.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota.

Após a votação, a Dr.ª Ana Costa Ramos ausentou-se da reunião.

Matéria Disciplinar

7. Por alteração à ordem do dia

O CSMP aprovou, por unanimidade, não admitir o recurso apresentado pela Procuradora da República, porquanto a reclamação do acórdão da Secção Disciplinar, de 15 de dezembro de 2021, que deliberou determinar a conversão do Inquérito em Procedimento Disciplinar, apresentada não colide com direitos fundamentais da magistrada, pelo que não se toma conhecimento do mesmo.

Relator: Dr.ª Ana Paula Leite

Não participou da discussão e votação deste ponto o Dr. Tolda Pinto.

9. Por alteração à ordem do dia

O CSMP deliberou, por unanimidade, aderindo integralmente aos fundamentos do Acórdão reclamado, desatender a reclamação apresentada, da deliberação da Secção Disciplinar, de 12 de janeiro de 2022, e manter na íntegra aquela decisão, relativa à

atuação do Procurador da República – sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções por 100 dias.

Relator: Dr. Pedro Gonçalo Roque Ângelo

A Dr.ª Ana Costa Ramos esteve ausente durante a discussão e votação deste ponto.

Temas de ordem geral

6. O CSMP aprovou, por maioria, o Código de Conduta dos Magistrados do Ministério Público.

O Dr. Pedro Baranita absteve-se.

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, em desatender a reclamação da Procuradora da República, e confirmar o acórdão da Secção Disciplinar do mesmo Conselho datado de 15/12/2021 que determinou a aplicação da pena de aposantação compulsiva por inaptidão para o exercício de funções à reclamante ao abrigo dos artigos 103.º, n.ºs 1 e 2, 104.º, n.º 3, 143.º, n.ºs 2 e 3, 214.º, 215.º, n.º 1, alíneas e) e f), e 238.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto do Ministério Público.

Relator: Dr. Orlando Romano

Não participou da discussão e votação deste ponto o Dr. Tolda Pinto.

A sessão teve início às 10:15H e terminou pelas 17 horas.